



**Conselho Municipal de Cultura (CMC)**

Casa dos Conselhos Municipais (CAM)  
Rua Coronel Pires, nº 826 (fundos)  
Centro, Irati - Paraná  
Fone: (42) 3132-6197 / (42) 3132-6211  
E-mail: cmcirati@gmail.com /  
casadosconselhosiratipr@gmail.com

**ATA Nº006/2023**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, ocorreu o I Grande Fórum de Incentivo à Cultura (GRAFIC), de forma presencial, nas dependências da Casa da Cultura - Fundação Edgard & Egas Andrade Gomes, situada à Rua Quinze de Julho, nº 329, CEP 84500-076, às 15h. O Fórum foi presidido pelo presidente do Conselho Municipal de Cultura de Irati - Paraná, Leonardo Schenato Barroso. Todos os que compareceram a este evento assinaram lista de presença que segue anexa a esta ata, bem como receberam um formulário impresso, a fim de que a consulta pública realizada neste Grande Fórum de incentivo à Cultura, de forma presencial, fosse dada por meio das respostas a este formulário impresso. Um formulário com o mesmo teor foi disponibilizado também de forma virtual por meio de grupos de WhatsApp institucionais e outras mídias – além de disponível também no site oficial da Prefeitura Municipal de Irati ([www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)). O evento iniciou com o presidente do Conselho Municipal de Cultura de Irati, Leonardo Schenato Barroso, agradecendo a presença de todos e informando os valores oficiais de repasse de recursos, advindo da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar 195, agora, oficialmente regulamentada através do decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esses valores estão discriminados em planilha atualizada, que consta no site do próprio Ministério da Cultura (MinC) e podem ser consultados por todos os que tiverem interesse. Esses valores, correspondem aos seguintes recursos: o valor total da Lei Paulo Gustavo para Irati – Paraná é de **R\$ 558.639,65**; para o Inciso I do Artigo 6º, referente ao apoio a Produções Audiovisuais, o valor é de **R\$ 295.967,29**; Para o Inciso II do Artigo 6º, referente ao apoio a Salas de cinema, o valor é

de **R\$ 67.651,26**; para o Inciso III do Artigo 6º, referente a formação, qualificação e difusão, o valor é de **R\$ 33.965,29**; para o Artigo 8º, referente às demais áreas da Cultura, o valor é de **R\$ 161.055,81**. Postos estes valores, Leonardo comentou sobre as formas possíveis de uso destes recursos e salientou sobre a importância do presente evento, que tinha por objetivo principal compreender a forma mais viável para execução do recurso, fazendo com que o mesmo chegue de forma desburocratizada e descentralizada ao artista. Estiveram presentes neste evento, o gestor de cultura do município de Mandirituba e presidente do Fórum de Gestores de Cultura do Paraná, Fernando Cordeiro, e também o presidente do Polo de Cinema do Paraná, José Carlos Padilha, a fim de esclarecer algumas dúvidas em relação à execução da Lei Paulo Gustavo e também dialogar com os munícipes presentes. Fernando Cordeiro e José Carlos Padilha trouxeram informações importantes sobre alguns detalhes essenciais a serem observados na execução da Lei Paulo Gustavo e atentaram para o principal fator de que, existem algumas diferenças na execução desta lei em relação à Lei Federal nº 14.017/2020, chamada de Lei Aldir Blanc, que chegou aos municípios entre os anos de 2020 e 2021. E, foi citado ainda que a Lei Paulo Gustavo se trata de uma Lei de Emergencial de Fomento. Assim sendo, **é preciso destacar que ela possui esse caráter de Fomento, e não apenas de renda emergencial**. Ou seja, ela tem como um dos objetivos um impulso nas produções artístico-culturais locais, e não somente garantir que o artista tenha uma fonte de renda para poder propagar a sua arte. Fernando Cordeiro salientou ainda que é importante também entender que a agora chamada “Lei Aldir Blanc 2”, que é a Lei Federal nº 14.399/2022, ou Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, agora passa a ter caráter contínuo e que, saindo do caráter emergencial para uma nova caracterização enquanto política pública permanente, possui um objetivo de fortalecimento das políticas públicas culturais de forma constante, permitindo ao artista se fortalecer na sua arte. O presidente do Conselho Municipal de Cultura, Leonardo Schenato Barroso, retomou a sua fala e comentou sobre a

finalidade deste fórum: o de ouvir os artistas e entender de que forma eles concebiam a melhor forma de uso destes recursos e como eles estão percebendo toda esta movimentação e, salientou que há a necessidade de ouvir a sociedade civil como um todo – não apenas a parte que compõe o Conselho Municipal de Cultura – a fim de que seja pactuada uma execução destes recursos de forma transparente, e que todos possam se sentir contemplados dentro da sua área. Além disso, Leonardo frisou também sobre a necessidade de o município cadastrar na Plataforma TransfereGov um Plano de Ação – pactuado com a sociedade civil – contendo as formas com as quais o município trabalhará na execução destes recursos. Leonardo Schenato Barroso citou que foi a partir desta necessidade que a sociedade civil fora convidada a estar presente neste evento. O presidente do Conselho Municipal de Cultura comentou que esse plano poderia ser o mais genérico possível, porém, que havia a necessidade de que ele fosse cadastrado nesta plataforma o mais breve possível, a fim de ser analisado, e, caso aprovado, que fosse viável dar sequência aos próximos passos para o recebimento do recurso. Fernando Cordeiro e José Carlos Padilha, ocuparam grande parte do evento com as suas falas bastante informativas, principalmente no que tange ao setor do audiovisual, e trouxeram dados relevantes sobre a Lei do Audiovisual e sobre aquilo que é pertinente observar desta lei em relação à Lei Paulo Gustavo. Também mencionaram sobre a Lei Paulo Gustavo ser uma Lei Complementar (hierarquicamente acima das Leis Ordinárias) que se autodefine e se autorregulamenta e, como consequência disso, não necessariamente precisaria seguir procedimentos padrões da lei de licitações. Fernando citou considerar esta questão como um elemento com o qual os municípios precisam dialogar junto aos seus setores contábeis e jurídicos – porque, segundo entendimento do próprio, esta seria uma ferramenta que garantiria a chegada do recurso na ponta, para o artista. Fernando Cordeiro comentou e tirou algumas dúvidas em relação àquilo que se enquadrariam como produções audiovisuais e ainda opinou que “pulverizar” recursos, talvez não fosse o ideal, mas que concentrar os

recursos da produção audiovisual em produções maiores e monetizar esse conteúdo - posteriormente fazendo com que ele retornasse ao Fundo Municipal de Cultura - talvez fosse uma melhor estratégia. Foi este comentário que gerou uma série de questionamentos e perguntas, que foram sendo respondidas ao longo do evento, por Fernando Cordeiro e José Carlos Padilha – consideradas as experiências de ambos no audiovisual. Leonardo Schenato Barroso retomou sua fala e comentou ainda que, da mesma forma que os municípios estarão elaborando seus editais para que os artistas captem estes recursos – após o recurso ser recebido – o Governo do Estado do Paraná também fará editais Estaduais de captação de recursos, já que terá também um valor a ser executado. Então, projetos maiores, que não puderem ser contemplados pelos editais municipais, poderão ser pleiteados a nível estadual. Citou, ainda, a existência do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura do Estado (PROFICE) e do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC ou “Lei Rouanet”), que poderiam contemplar – inclusive subsidiariamente à Lei Paulo Gustavo - projetos mais robustos em termos de valores. Ainda foi citado que os recursos podem ser captados e executados em parceria entre os próprios fazedores de cultura, como também artistas e fazedores de cultura podem pleitear recursos em outros municípios (mas sempre lembrando que todos os municípios terão a sua cota de recursos, e sua própria regulamentação em relação à participação de fazedores de cultura de outros locais na captação destes recursos). Foi comentado ainda que, no caso de municípios que não busquem a captação deste recurso, será feita uma “reescapagem”, e serão divididos os valores remanescentes entre todos os municípios que executaram e pleitearam o valor total dos seus recursos. Leonardo Schenato Barroso reiterou a importância de que todos os presentes preenchessem os formulários que receberam na entrada do evento e, ainda, divulgassem amplamente a versão online deste formulário, pois será esta participação da sociedade civil que permitirá que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais órgãos do Poder Executivo envolvidos possam desenvolver editais que tenham potencial de contemplar

o maior número de artistas, produtores de cultura e entidades do setor cultural possível. Leonardo Schenato Barroso ainda comentou que os formulários precisam e devem chegar ao maior número de artistas e que, como forma de ações para isso, o município pode realizar buscar ativa em comunidades que são distantes e não possuem acesso à internet e/ou por qualquer motivo não conseguem acessar essas informações. O presidente do Conselho Municipal de Cultura perguntou aos presentes se havia mais alguma dúvida em relação a todos os pontos levantados neste evento e também sobre o Plano de Ação – proposto a ser postado na Plataforma TransfereGov. E ainda comentou que todos precisam pensar sobre as formas de recebimento destes recursos: como bolsas, premiações, editais de fomento, porque, no entendimento de Leonardo, são esses elementos que farão a diferença na hora de elaboração dos editais municipais de captação destes recursos. Leonardo Schenato Barroso ainda comentou sobre a existência de um grupo institucional de cultura e pediu para que os membros da sociedade civil que estavam presentes no GRAFIC e não participavam deste grupo se manifestassem, a fim de que pudessem ser incluídos no mesmo e se mantivessem atualizados acerca de todas as novidades em relação a estes recursos. Ainda foram respondidas dúvidas sobre o audiovisual em relação a vídeos institucionais – que não podem ser contemplados com recursos da Lei Paulo Gustavo. Os vídeos podem falar sobre lugares, pessoas, mas não sobre instituições. Então, é preciso estar muito atento a este regramento, da mesma forma que a produção audiovisual precisa ser caracterizada dentro da regulamentação descrita no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamentou a Lei Paulo Gustavo e delimitou quais são os tipos de produções audiovisuais que podem ser contempladas. Ao final do evento, Trajano Gracia Neto fez o uso da palavra e solicitou que fosse pensada alguma forma de reivindicar a finalização do Centro Cultural Denise Stoklos, pauta a qual foi abraçada pelos presentes, sendo também abraçada por Fernando Cordeiro e José Carlos Padilha, os quais se comprometeram, enquanto representantes do Fórum dos Gestores

de Cultura do Paraná, a encaminhar solicitação de respostas ao Estado do Paraná sobre esta questão. Encaminhando-se para o final do evento, **todos concordaram em cadastrar o Plano de Ação apresentado no evento junto à Plataforma TransfereGov, a fim de dar prosseguimento aos próximos passos para o recebimento dos recursos da Lei Paulo Gustavo no município de Irati - Paraná.** Findados os assuntos, e, sem mais pautas a tratar, encerrou-se o I Grande Fórum de Incentivo à Cultura (GRAFIC), e eu lavro a presente ata, que vai ao final assinada: pelo presidente do Conselho Municipal de Cultura, Leonardo Schenato Barroso, pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura, Edson Santos Silva; por mim, Milene Aparecida Padilha Galvão, 1ª secretária do Conselho Municipal de Cultura; e pelo 2º secretário do Conselho Municipal de Cultura, Herculano Batista Neto.

  
**Leonardo Schenato Barroso**

Presidente do Conselho Municipal de Cultura (CMC)

  
**Edson Santos Silva**

Vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura (CMC)

  
**Milene Aparecida Padilha Galvão**

1ª Secretária do Conselho Municipal de Cultura (CMC)

  
**Herculano Batista Neto**

2º Secretário do Conselho Municipal de Cultura (CMC)